



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 26/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA O CURSO DE TÉCNICA VOCAL: CANTO POPULAR SOLO E COLETIVO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o curso de Técnica Vocal: Canto Popular. Esse curso faz parte da Iniciação Musical em Instrumento do NÚCLEO DE EXTENSÃO DO ENSINO DE MÚSICA.

1. DO CURSO DE TÉCNICA VOCAL: CANTO POPULAR SOLO E COLETIVO

- 1.1. Os cursos de Iniciação Musical propõem a iniciação musical por meio de uma formação básica, procurando democratizar o acesso ao ensino da Música mediante a prática instrumental coletiva, buscando atender a comunidade, que, em nossa cidade, tem acesso bastante restrito à música.
- 1.2. O curso de Técnica Vocal: Canto Popular Solo e Coletivo tem carga horária de 80 horas de aula e é dividido em um semestre com duas disciplinas de 40 horas de aula (Iniciação à Técnica Vocal e Prática de Canto Popular Solo). As aulas acontecem no turno vespertino. Cada semestre é composto por uma disciplina de Prática.
- 1.3. O aluno será certificado após concluir os dois semestres do curso se cumprir todas as disciplinas. Todas as aulas são realizadas coletivamente.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 30 vagas, entre público interno (servidores e alunos) e público externo (pessoas da comunidade), com idade a partir de 14 anos.
- 2.2. As vagas destinadas ao público interno ou externo estarão vinculadas à ordem de seleção para o ingresso no curso, não tendo número de vagas fixo destinado nem ao público interno nem ao externo.
- 2.3. As aulas acontecerão às segundas e quartas, das 13h30 às 15h30.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line* (a ser disponibilizado no *site*: www.ifce.edu.br/fortaleza), com informações fornecidas pelo candidato. 3.2. O formulário de inscrição estará disponível a partir das 9 horas do dia 19 de junho e será encerrado às 17 horas de 23 de junho, conforme o cronograma do item 7 deste edital.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 3.3. Caso haja mais de uma inscrição para um mesmo CPF, somente a primeira inscrição será contabilizada.
- 3.4. Um mesmo candidato não poderá concorrer à vaga para público interno e externo, simultaneamente. Havendo duplicidade de inscrição, o candidato será eliminado do certame.
- 3.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O critério utilizado para a seleção será uma audição feita com o professor, em que será avaliado se o candidato possui afinação vocal.
- 4.2. A inscrição *on-line* não terá número limite, nem ordem de inscritos. Todos os inscritos poderão participar da audição.
- 4.3. Todos os inscritos estarão selecionados para a audição.
- 4.4. A audição será realizada por ordem de chegada.
- 4.5. As vagas serão preenchidas pelos trinta primeiros candidatos aprovados no teste de seleção (audição).
- 4.6. Após as trinta vagas serem preenchidas, o teste continuará e serão aprovados mais quinze candidatos que comporão o cadastro de reserva.
- 4.7. As audições acontecerão nos dias 26 e 27 de junho de 2023, das 13h30 às 15h30, no Laboratório de Canto.
- 4.8. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, serão chamados candidato(a)s aprovado(a)s para o cadastro de reserva.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Nos dias especificados no cronograma do item 7 deste edital, os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar um termo de compromisso com o curso e entregar os seguintes documentos: 1 fotografia 3x4; fotocópia da Carteira de Identidade; fotocópia do CPF; fotocópia do comprovante de residência do último mês.
 - 5.2.1. Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para conferência.
 - 5.2.2. A não apresentação de qualquer documento, no ato da matrícula, desclassificará automaticamente o/a candidato(a).
 - 5.2.3. Estando o(a) candidato(a) impedido(a) de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do(a) candidato(a).
- 5.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma do item 7 deste edital, perderá o direito à vaga e será substituído(a) por um candidato(a) da lista de espera.
- 5.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima (item 5.2), bastando preencher a ficha de matrícula.

6. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1. Os candidatos precisarão ter disponibilidade para as aulas e horários dos recitais.
- 6.2. As aulas são ministradas por professores e/ou monitores do IFCE.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	12 de junho de 2023
Inscrições	Das 9h do dia 19 de junho às 17h do dia 23 de junho de 2023
Audições	26 e 27 de junho de 2023 das 13h30 às 15h30
Divulgação do resultado	28 de julho de 2023 (até as 17h)
Matrícula	3 a 4 de agosto de 2023
Início das aulas	7 de agosto de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos da lista de classificáveis para formação de uma nova turma.

8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

8.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

8.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

OSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-geral do IFCE *campus* de Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 01/06/2023, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4933442** e o código CRC **F4E2900E**.